



DECRETO Nº 2370/2026, de 10 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1640/2025, de 22 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 190.495,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.004.001.12.365.19.2022-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
2.540.000.1070.000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	1.485,77
02.005.001.10.301.6.2027-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.517,03
02.005.001.10.301.6.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	92.440,44
02.005.001.10.305.8.2096-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
2.604.000.0000.000	(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	26.693,34
02.005.001.10.301.6.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		
2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	10.128,65
02.005.001.10.305.8.2096-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		
2.604.000.0000.000	(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	4.525,36
02.008.001.15.452.29.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.720.000.0000.000	(SF) - Transf. da União ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	42.144,20
02.005.001.10.301.6.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	8.561,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.540.000.1070.000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	1.485,77
2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	107.086,12
2.604.000.0000.000	(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	31.218,70
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	8.561,20
2.720.000.0000.000	(SF) - Transf. da União ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	42.144,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2026.


ANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14 / 04 / 2026
EM